



Circuito		
Categoria		
	DATA	HORA

CD

DECISÃO Nº

O Colégio de Comissários Desportivos, ao abrigo dos poderes conferidos pelo artigo 141 do Código Desportivo Internacional decide, **aplicar ao**

O Concorrente (a)

titular da licença nº

da viatura n.º

da Categoria

(b) Condutor

titular da licença nº

a penalidade de

ADVERTÊNCIA

Multa de €

Anulação dos Tempos

Penalização de

segundos

Outros

por

tal como

consta do Relatório de

e em conformidade com o disposto no(s) Art.(s).

do(as) conforme documentação que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente decisão.

Da presente decisão cabe ao Concorrente o direito de apelo ao TAN da FPAK nos termos e Condições previstas na Regulamentação em vigor.

O Colégio de Comissários Desportivos	Recebido
	Tomei conhecimento da presente decisão e do teor da documentação a ela anexa, a qual rubriquei e estou devidamente informado sobre o direito de apelo da mesma conferido pelos artigos contidos no Capítulo XIII do CDI e Capítulo VII das PGAPAK.
	Data
	Hora
	O Concorrente (c)

(b) No caso de provas de endurance indicar qual o condutor que cometeu a infracção

(c) No caso de não querer assinar, solicita-se a assinatura de 2 testemunhas (nome, apelido, licença ou BI)

Obs :Este documento após ser assinado por todas as partes deve ser:

- Fotocopiado, ficando obrigatoriamente uma cópia para o Concorrente visado.
- Afixado no quadro oficial da prova

(assinatura com data e hora manuscrita pelo próprio e número de licença)

(a) se não for o concorrente mas sim um seu representante este deverá ser devidamente identificado e com a indicação de "legítimo representante"